



## MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br

Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01

CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

**RECORRENTE: SERVMED CLÍNICA DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA**

**INTERESSADAS: BECKER SAÚDE E SEGURANÇA LTDA e MEDIPRIME MEDICINA DO TRABALHO LTDA**

**RECURSO PELA REFORMA DECISÃO DA COMISSÃO RELACIONADO AO CREDENCIAMENTO DE LICITANTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2023**

#### **Dos Fatos:**

A empresa SERVMED CLÍNICA DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA, qualificada no Processo Licitatório - Edital de Pregão Presencial nº 62/2023, que tem como objeto selecionar proposta objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR, AVALIAÇÕES QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS DE RUÍDO, CALOR E VIBRAÇÃO OCUPACIONAL, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO, LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO – LTCAT, LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – LTIP, LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO ÀS CARACTERÍSTICAS PSICOFISIOLÓGICAS DOS TRABALHADORES, DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO, SEGURANÇA, SAÚDE E DESEMPENHO EFICIENTE NO TRABALHO CONFORME NR 17, EMISSÃO DE ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAIS ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS, PERIÓDICOS, MUDANÇA DE RISCOS E RETORNO AO TRABALHO, GESTÃO DO ENVIO DOS ARQUIVOS S-2210, S-2220 E S-2240 DO E-SOCIAL, COM O RESPECTIVO MONITORAMENTO E CORREÇÃO DE EVENTUAIS INCONSISTÊNCIAS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO NO QUE SE REFERE A SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, em conformidade com as especificações técnicas mínimas exigidas no Anexo I.

Em análise aos argumentos recursais apresentados pela Recorrente e as Contrarrazões por parte da Recorrida/Interessada e do Parecer Jurídico acerca das razões apresentadas pela empresa Recorrente **SERVMED CLÍNICA DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, verifico que há elementos suficientes que motivam a manutenção da minha decisão registrada em ata, respaldado na manifestação da Assessoria Jurídica, que é



## MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br  
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01  
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

apresentada de maneira fundamentada e de acordo com a Legislação pertinente (Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 6.360, de 23/09/1976), conclui-se assim pelo indeferimento do Recurso, e manutenção da decisão conferida em ata.

**Diante do exposto**, e considerando os argumentos fáticos e legais apresentados no Parecer da Assessoria Jurídica do Município, decido pelo recebimento do Recurso apresentado pela empresa SERV MED CLÍNICA DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA, posto que tempestivo e no mérito pelo seu indeferimento, para o fim de manter a aceitação do credenciamento do representante da empresa MEDIPRIME MEDICINA DO TRABALHO LTDA, bem como pela manutenção da habilitação da empresa BECKER SAÚDE E SEGURANÇA LTDA, em razão de ter atendido os requisitos de qualificação técnica, mantendo-se íntegra a decisão contida na Ata de Julgamento dos Documentos de Habilitação do Pregão Presencial nº 62/2023, bem como pela improcedência dos demais pedidos da Recorrente.

Submetemos o presente Recurso acompanhado das Contrarrazões, Parecer Jurídico e decisão do Pregoeiro para apreciação e decisão do Sr. Prefeito.

Doutor Pedrinho/SC, 27 de fevereiro de 2024.

**GUSTAVO BUZZI**  
Pregoeiro Titular do Município